



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Especificações dos Serviços/produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;

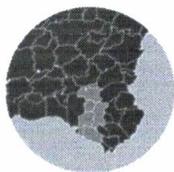
2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO-R, AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

2.2. Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO-R, AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Esta ação é fundamental para assegurar a manutenção adequada das instalações e a qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando que o CPSMJN, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento a população dentro dos princípios que regem a administração pública.

A presente contratação justifica-se na necessidade por se tratar de materiais essenciais para o desenvolvimento das rotinas administrativas das unidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, para o desempenho de suas atividades e funções, proporcionando agilidade e qualidade aos serviços prestados a população dos municípios consorciados.



Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite que se tenha um fornecimento contínuo e regular dos materiais necessários, evitando interrupções nos serviços por falta de insumos. A empresa contratada terá a responsabilidade de gerenciar os estoques e fornecer produtos de acordo com as necessidades específicas de cada unidade, garantindo que não haja escassez ou desperdício de materiais.

Adicionalmente, a contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia de recursos a longo prazo. Empresas especializadas têm acesso a produtos de expediente de alta eficiência, que muitas vezes são mais econômicos no uso prolongado. Além disso, o gerenciamento profissional do fornecimento e dos estoques pode evitar desperdícios e reduzir custos operacionais.

Portanto, justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando assegurar a manutenção adequada das atividades administrativas das unidades do Consórcio Público de Saúde da Microregião de Juazeiro do Norte/CE.

3. DO PREÇO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 105.323,16 (Cento e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).**

3.2. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Tabela com descrição e quantitativos dos itens em anexo.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial

**CPSMJN**Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

6.1.6. Declaração de regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

6.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

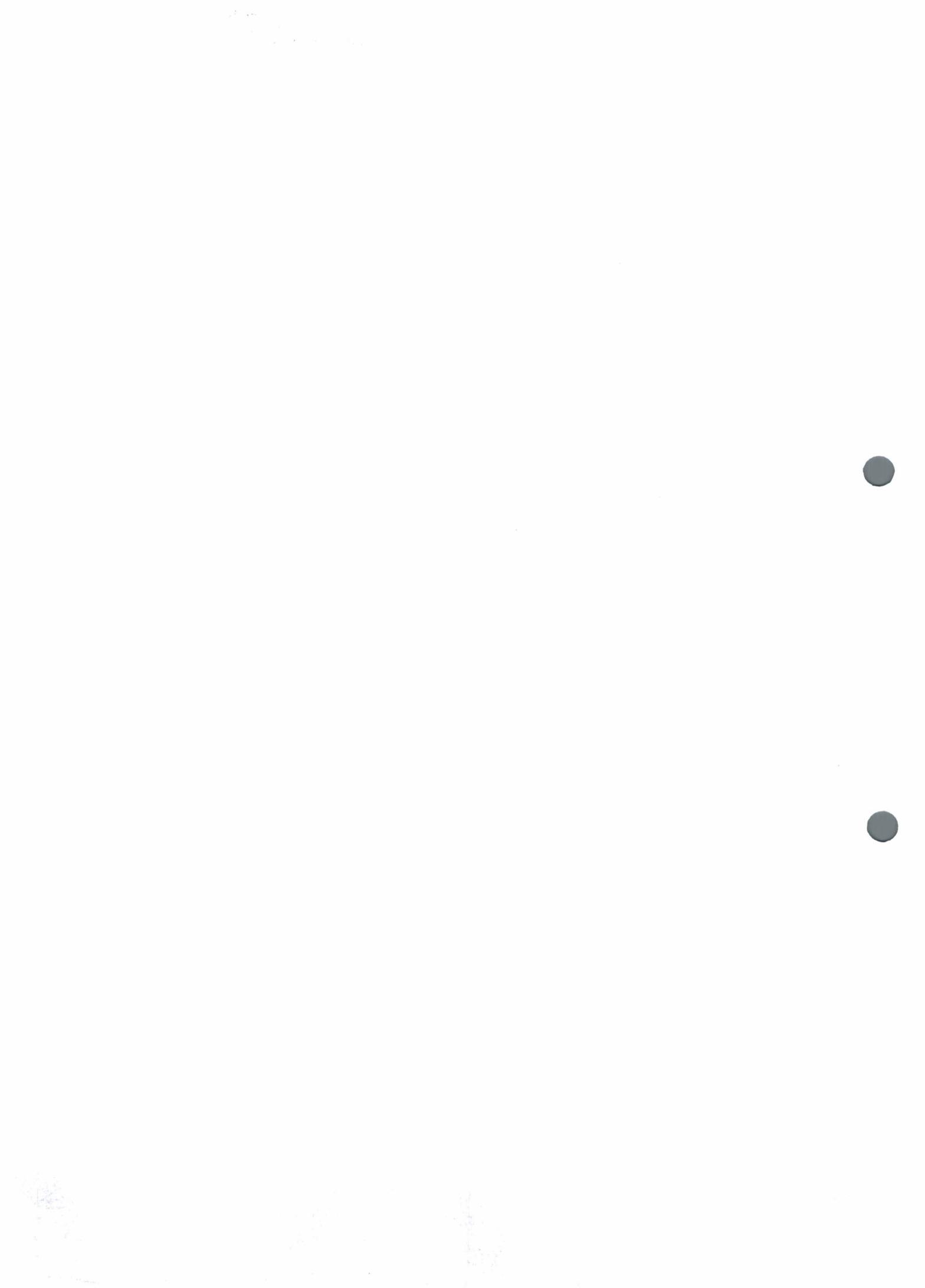
6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

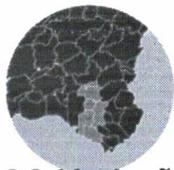
6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

6.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;





CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

6.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) A comprovação de boa situação financeira, com base na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

a.2) Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o valor total do item para o qual o licitante formulou proposta(s).

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

6.3.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 3.4.1 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a autoridade competente procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

6.4. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.4.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



6.4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.4.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta de preços será através do SISTEMA AASSESI, no link: <https://www.acotacao.com.br/CPSMJN/dispensas/8a5dd0335a97f74c079f07d39b96653e>, ou poderá, se preferir, protocolar presencialmente na sede do CPSMJN, localizada à Av. José Bernardino, 680-A – Alto da Alegria, Barbalha/CE, CEP. 63.092-130, no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h.

7.2. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;

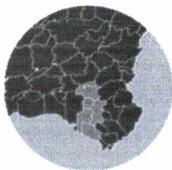
7.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência

7.4. A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, o objeto será recusado e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do CPSMJN;

7.5. A Contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste projeto básico/termo de referência.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

8.1. LOCAL DA DE ENTREGA E FORNECIMENTO.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 177

CPSMJN

8

8.1.1. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da UNIDADE REQUISITANTE, com endereço descrito na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO ou nos locais determinados pelo setor solicitante, conforme as necessidades das unidades no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h.

8.1.1.2. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis** contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

8.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos conforme as especificações do Termo de Referência.

8.2.1. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

8.2.2. A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

8.2.3. A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização da unidade demandante (Policlínica João Pereira dos Santos; Centro de especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brule Matos CEO-R, do Centro Especializado em Reabilitação CER II E DO CPSMJN), por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

8.3. Do acompanhamento e fiscalização da entrega

8.3.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade da unidade interessada durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pela unidade demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

8.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

8.3.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.3.4. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**CPSMJN**Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

8.3.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN** não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada e;

9.3. Caberá ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN** rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.1. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



**CPSMJN**Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do CPSMJN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.13. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues executados os serviços de instalação.

10.1.14. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.2. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 180
CPSMJN

[Handwritten signature]



e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

[Handwritten signature]



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 181
CPSMJN

6



- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao CPSMJN no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.





aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CPSMJN, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

12.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

12.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

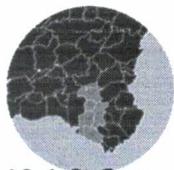
12.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**CPSMJN**Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

12.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

12.2. Forma de Pagamento.

12.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção da entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

12.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

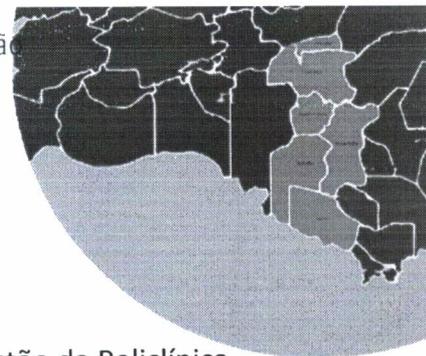
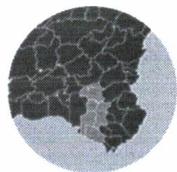
13.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio do consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, **nas seguintes rubricas orçamentárias:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Consorcio de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.122.0001.2.001 - Manutenção das atividades do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Policlínica João Pereira dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002 - Manutenção da Gestão da Policlínica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Centro de Especialidades Odontológicas CEO-R.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.003 - Manutenção das atividades do CEO-R

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Centro Especializado em Reabilitação CER II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.005 - Manutenção do CER

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

14. GESTOR DO CONTRATO:

14.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor designado pelo órgão Contratante, do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. PENALIDADES:

15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.

Em caso de **atraso injustificado na execução do contrato**: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

15.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

15.2.1. Advertência;

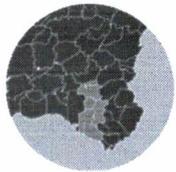
15.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

15.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria do CPSMJN comunicará à CONTRATADA.

15.4. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a



CPSMJN

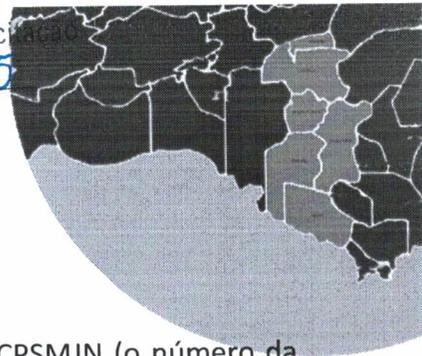
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fls: 185

CPSMJN

1



recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CPSMJN (o número da Conta será informado pelo Ordenador de Despesas). Senão o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

15.5. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar em o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sempre juízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DAS ALTERAÇÕES E DA REACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

16.1. O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E DA ALOCAÇÃO DE RISCOS:

17.1. Considerando a faculdade posta no inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 48 da Resolução nº. 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, a qual regulamentou os procedimentos de contratação direta advindos da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP para o presente objeto. O mesmo se aplica a alocação dos riscos, haja vista a baixa complexidade do objeto e faculdade posta pelo caput do art. 103 da Nova Lei de Licitações.



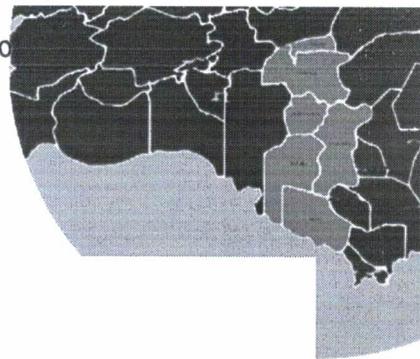
CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Comissão de Licitação

Fis: 186

CPSMJN



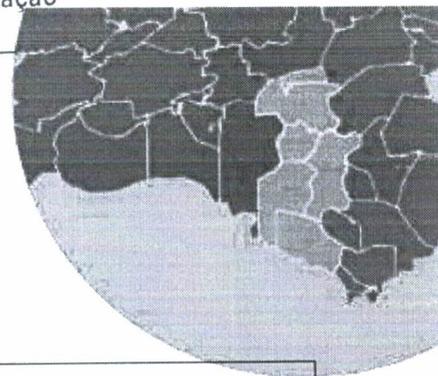
18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO:

18.1. Os documentos para fins de verificação das condições de habilitação dos proponentes serão os constantes neste Termo.

Barbalha/CE, 16 de julho de 2024.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro DO CPSMJN

**CPSMJN**Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte**Anexo I – TABELA DE ITENS**

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	AGENDA DE 384 PÁGINAS	TIPO: PERMANENTE QUANTIDADE FOLHAS: 384 UN GRAMATURA: 63 G/M2 TIPO ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO LARGURA: 141 MM TIPO PAPEL MIOLO: OFF SET CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS, FITA PRATA P/ MAR COR CAPA: PRATA MATERIAL CAPA E CONTRA CAPA: CARTÃO IMPREGNADO ALTURA: 205 MM	UNIDADE	5	R\$ 48,13	R\$ 240,65
2	AGENDA TIPO ANUAL	TIPO: ANUAL QUANTIDADE FOLHAS: 384 UN GRAMATURA: 63 G/M2 TIPO ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO LARGURA: 141 MM TIPO PAPEL MIOLO: OFF SET CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS, FITA PRATA P/ MAR COR CAPA: PRATA MATERIAL CAPA E CONTRA CAPA: CARTÃO IMPREGNADO ALTURA: 205 MM	UNIDADE	14	R\$ 48,99	R\$ 685,86
3	BLOCO RECADO DE 38 MM	MATERIAL: PAPEL LARGURA: 38 MM COMPRIMENTO: 50 MM TIPO: REMOVÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO CORES: ROSA, VERDE	BLOCO	29	R\$ 6,91	R\$ 200,39
4	BLOCO RECADO DE 76 MM	MATERIAL: PAPEL LARGURA: 76 MM COMPRIMENTO: 102 MM TIPO: REMOVÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO CORES: LARANJA E ROSA	BLOCO	29	R\$ 8,24	R\$ 238,96
5	CADERNO DE 200 FOLHAS	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL COMPRIMENTO: 200 MM LARGURA: 275 MM	UNIDADE	29	R\$ 23,05	R\$ 668,45
6	CADERNO DE 96 FOLHAS	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 148 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, ASPIRAL	UNIDADE	27	R\$ 15,23	R\$ 411,21
7	CAIXA ARQUIVO	MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO DIMENSÃO C X L X A: 36,0 X 13,5 X 25,0 CM	UNIDADE	702	R\$ 9,72	R\$ 6.823,44

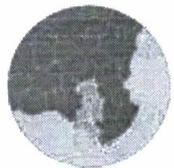




CPSMJN

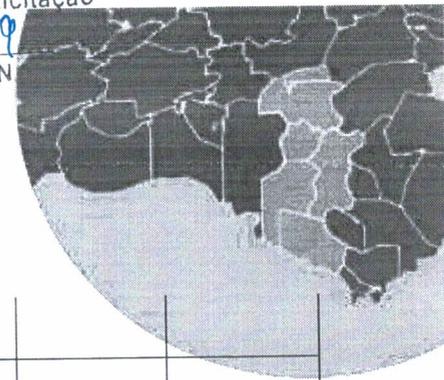
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

		COR: COLORIDO IMPRESSÃO: PADRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA				
8	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	MATERIAL: ACRÍLICO COR: FUMÊ TIPO: TRIPLA COMPRIMENTO: 370 MM LARGURA: 260 MM ALTURA: 50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	UNIDADE	5	R\$ 91,90	R\$ 459,50
9	CAIXA ORGANIZADORA COMPRIMENTO DE 40	COMPRIMENTO 400 LARGURA 270 ALTURA 133, COM ALÇA 8,6, E TRAVA, NA COR VERDE CLARO OU TRANSPARENTE	UNIDADE	6	R\$ 59,60	R\$ 357,60
10	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 9,3 L	CAPACIDADE 9,3 L DIMENSÕES 12,2 X 40,5 X29,, FECHAMENTO COM TRAVA, NA COR VERDE CLARO OU TRANSPARENTE	UNIDADE	2	R\$ 49,78	R\$ 99,56
11	CAIXA PLÁSTICA DE 20 LITROS	MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 487 MM LARGURA: 331 MM ALTURA: 196 MM COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA CAPACIDADE: 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS	UNIDADE	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
12	CAIXA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 78 LITROS	MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COMPRIMENTO: 63 CM LARGURA: 45 CM ALTURA: 40 CM TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS TIPO: CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE: 78 L	UNIDADE	2	R\$ 200,74	R\$ 401,48
13	CAIXA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 2,30 LITROS	COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA DIMENSÕES: 262 X 177 X 85 MM CAPACIDADE: 2,30 L	UNIDADE	4	R\$ 28,65	R\$ 114,60
14	ENVELOPE	MATERIAL: KRAFT MODELO: SACO PADRÃO TAMANHO C X L: 240 X 340 MM COR: OURO GRAMATURA: 80 G/M2 MATERIAL: PAPEL APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: MONOFACE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM COR: PRETA COM VALIDADE SUPERIOR A 1 UM ANO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	143	R\$ 74,96	R\$ 10.719,28
15	PAPEL CARBONO 297 MM	MATERIAL: PAPEL APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: MONOFACE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM COR: PRETA	CAIXA	2	R\$ 45,30	R\$ 90,60



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

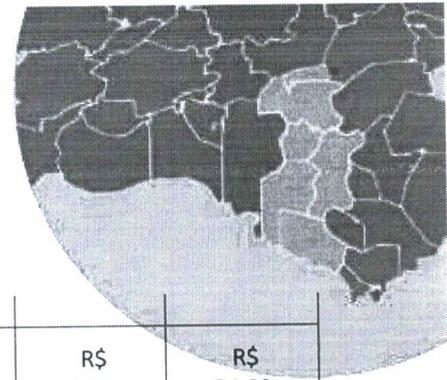


		COM VALIDADE SUPERIOR A 1 UM ANO				
16	PAPEL COLOR PLUS DE CORES AMARELO NEON, VERDE NEON, ROSA NEON, AZUL ROYAL	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: 29,70 CM LARGURA: 21 CM FORMATO: A4 CORES: AMARELO NEON, VERDE NEON, ROSA NEON, AZUL ROYAL PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	8	R\$ 33,24	R\$ 265,92
17	PAPEL COLOR PLUS NAS CORES: ROSA BEBÊ E VERDE BEBÊ	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: 29,70 CM LARGURA: 21 CM FORMATO: A4 CORES: ROSA BEBÊ E VERDE BEBÊ PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
18	PAPEL COUCHÊ	ACARACTERÍSTICA 3 297MM X 420MM 170G/M2 BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	500	R\$ 48,56	R\$ 24.280,00
19	PAPEL CREPOM	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2 COMPRIMENTO: 2 M LARGURA: 48 CM. CORES: VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL ROYAL, LARANJA, ROSA, LILÁS, ROXO, VERDE LIMÃO. OBS.: 3 UNIDADES DE CADA COR.	UNIDADE	24	R\$ 3,12	R\$ 74,88
20	PAPEL ESCOLAR 40 KG AMARELO	PAPEL ESCOLAR 40 KG TAM A 4 PCT/ 100 FLS COR AMARELO	PACOTE	5	R\$ 28,47	R\$ 142,35
21	PAPEL ESCOLAR 40 KG AZUL	PAPEL ESCOLAR 40 KG TAM A 4 PCT/ 100 FLS COR AZUL	PACOTE	5	R\$ 28,36	R\$ 141,80
22	PAPEL ESCOLAR 40 KG BRANCO	PAPEL ESCOLAR 40 KG TAM A 4 PCT/ 100 FLS COR BRANCA	PACOTE	12	R\$ 28,28	R\$ 339,36
23	PAPEL ESCOLAR 40 KG VERDE	PAPEL ESCOLAR 40 KG TAM A 4 PCT/ 100 FLS COR VERDE	PACOTE	7	R\$ 28,72	R\$ 201,04
24	PAPEL OFICIO 60KG BRANCO	PAPEL OFICIO 60KG TAMANHO A4 COR: BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	14	R\$ 32,39	R\$ 453,46
25	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRAFICO 180G COM 50 FOLHAS	PACOTE	4	R\$ 25,55	R\$ 102,20
26	PAPEL OFICIO 210 X 297, TIPO A4	PAPEL OFICIO, TIPO A4, EXTRA BRANCO, MULTIUSO, 75 G/M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM EMBALAGEM: RESMA C/ 500 FOLHAS EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE CAIXA COM 10 RESMA	CAIXA	90	R\$ 379,95	R\$ 34.195,50
27	PAPEL SEDA	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 48 CM CORES: VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL ROYAL, LARANJA, ROSA, LILÁS, ROXO, VERDE LIMÃO E VERMELHO PACOTE COM	PACOTE	2	R\$ 33,38	R\$ 66,76

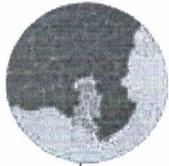


CPSMJN

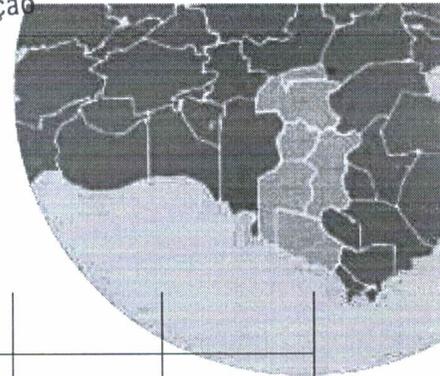
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



		40 FOLHAS				
28	PAPEL SULFITE	PAPEL SULFITE A4 75G PACOTE COM 100 FOLHAS CORES: ROSA, VERDE, AMARELO	UNIDADE	3	R\$ 8,01	R\$ 24,03
29	PASTA ARQUIVO TRANSPARENTE	MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO: SANFONADA LARGURA: 350 MM ALTURA: 240 MM COR: CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO	UNIDADE	3	R\$ 34,92	R\$ 104,76
30	PASTA ARQUIVO DE PAPELÃO	MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO TIPO: REGISTRADORA AZ LARGURA: 285 MM ALTURA: 345 MM LOMBADA: 75 MM COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM PORTA ETIQUETA. CAIXA COM 4 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 28,23	R\$ 338,76
31	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, L5CM	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO SIMPLES, 100 PLÁSTICA, COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, LOMBO 5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP: 35X23X5CM	UNIDADE	30	R\$ 15,18	R\$ 455,40
32	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO SIMPLES, 100 PLÁSTICA, COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, LOMBO 3 CM DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP: 35X23X3CM	UNIDADE	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
33	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT FECHO PLÁSTICO, HASTE C/ PONTEIRAS PLÁSTICAS, PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE C/ ETIQUETA EM PAPEL BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	17	R\$ 158,65	R\$ 2.697,05
34	LIVRO ATA	MATERIAL: PAPEL PERCALINE QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	10	R\$ 15,52	R\$ 155,20
35	LIVRO PROTOCOLO	MATERIAL: PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL COMPRIMENTO: 220 MM	UNIDADE	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

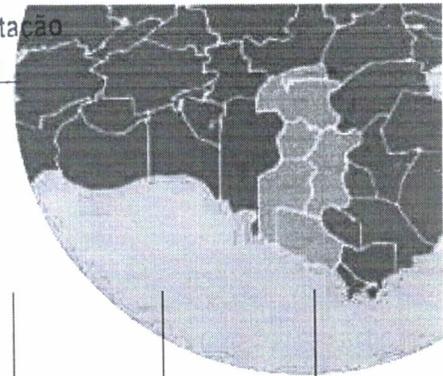


		LARGURA: 165 MM TIPO CAPA: DURA MATERIAL CAPA: PAPELÃO				
36	SACO PLÁSTICO 10 X 15 CM	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE, TAMANHO 10 X 15 CM, MAIS 3 CM DE ABA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 29,76	R\$ 89,28
37	SACO PLÁSTICO 15 X 20 CM	ACO COM ADESIVO TRANSPARENTE, TAMANHO 15 X 20 CM, MAIS 3 CM DE ABA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 35,88	R\$ 179,40
38	SACO PLÁSTICO 6 X 25 CM	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE, TAMANHO , MAIS 3 CM DE ABA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 44,12	R\$ 88,24
39	SACO PLÁSTICO 8,5 X 25	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE, TAMANHO 8,5 X 25 CM, MAIS 3 CM DE ABA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3	R\$ 40,99	R\$ 122,97
40	APONTADOR LÁPIS	MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: ESCOLAR COR: AZUL TAMANHO: MÉDIO QUANTIDADE FUROS: 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 39,06	R\$ 78,12
41	BORRACHA BICO PARA LÁPIS COMUM PONTEIRA BRANCA	PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 34,64	R\$ 69,28
42	BORRACHA TIPO BORRÃO	BORRACHA BRANCA ALTURA: 10MM LARGURA: 28MM COMPRIMENTO: 40MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL ATÓXICO COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS	UNIDADE	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20
43	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: FINA COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 49,56	R\$ 495,60
44	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: FINA COR TINTA: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 47,25	R\$ 141,75



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

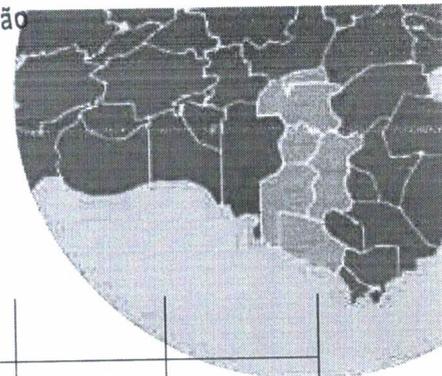


45	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: FINA COR TINTA: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 54,13	R\$ 108,26
46	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA	MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO ESPESSURA ESCRITA: FINA COR CARGA: PRETA APLICAÇÃO: CD, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 30,19	R\$ 30,19
47	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL	MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO ESPESSURA ESCRITA: FINA COR CARGA: AZUL APLICAÇÃO: CD CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 31,25	R\$ 31,25
48	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA	MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO ESPESSURA ESCRITA: FINA COR CARGA: VERMELHA APLICAÇÃO: CD CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 30,30	R\$ 30,30
49	CANETA HIDROGRÁFICA COR VARIADA	MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO ESPESSURA ESCRITA: GROSSA COR CARGA: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA 12 CORES LAVAVEL	UNIDADE	12	R\$ 26,08	R\$ 312,96
50	CANETA MARCATEXTO	MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: POROSA COR: AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4	R\$ 28,28	R\$ 113,12
51	CANETA PARA TECIDO	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS EXCELENTE FIXAÇÃO RESISTENTE A LAVAGENS NÃO TÓXICA COR PRETA	UNIDADE	8	R\$ 8,14	R\$ 65,12
52	CLIQUE 2/0	TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE TAMANHO: 2/0 MATERIAL: AÇO INOX FORMATO: PARALELO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	64	R\$ 4,92	R\$ 314,88
53	CLIQUE 3/0	TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE TAMANHO: 3/0 MATERIAL: ARAME DE AÇO FORMATO: PARALELO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	52	R\$ 3,97	R\$ 206,44
54	CLIQUE 4/0	TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 4/0 MATERIAL: METAL FORMATO:	CAIXA	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

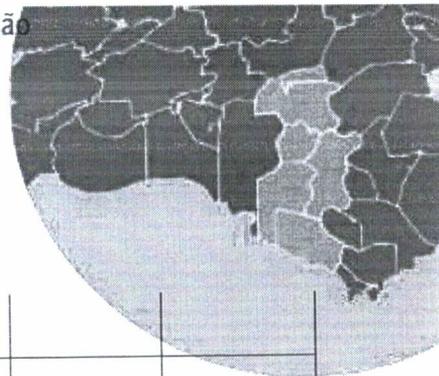


		TRANÇADO CAIXA COM 50 UNIDADES				
55	CLIQUE 6/0	TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE TAMANHO: 6/0 MATERIAL: ARAME DE AÇO FORMATO: PARALELO	CAIXA	32	R\$ 6,07	R\$ 194,24
56	CLIQUE 8/0	TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 MATERIAL: ARAME DE AÇO FORMATO: PARALELO	CAIXA	5	R\$ 6,87	R\$ 34,35
57	COLA TIPO GLITTER	COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS COR: VARIADA APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA TIPO: GLITTER PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 20,33	R\$ 101,65
58	COLA ISOPOR	COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA COR: INCOLOR APLICAÇÃO: ISOPOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA TIPO: LÍQUIDO	UNIDADE	24	R\$ 8,40	R\$ 201,60
59	COLA ESCOLAR	ESPECIFICAÇÃO: COLA LIQUIDA, BRANCA, A BASE DE ACETADO DE POLI VINIL PVA, INODORO, NÃO TOXICO, PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS, RESTAURO DE DOCUMENTOS EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90G QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80 DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 40,48	R\$ 242,88
60	COLA INSTANTÂNEA	COLA INSTANTÂNEA 20G BICO ANTIENTUPIMENTO ALTA VISCOSIDADE	UNIDADE	14	R\$ 17,16	R\$ 240,24
61	COLA SILICONE	COMPOSIÇÃO: SILICONE APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11,2 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO TIPO: BASTÃO PACOTE DE 1 KG	PACOTE	1	R\$ 69,25	R\$ 69,25
62	COLCHETE Nº 10	MATERIAL: LATÃO TIPO: GANCHO TAMANHO: Nº 10 TRATAMENTO SUPERFICIAL:	CAIXA	1	R\$ 9,39	R\$ 9,39

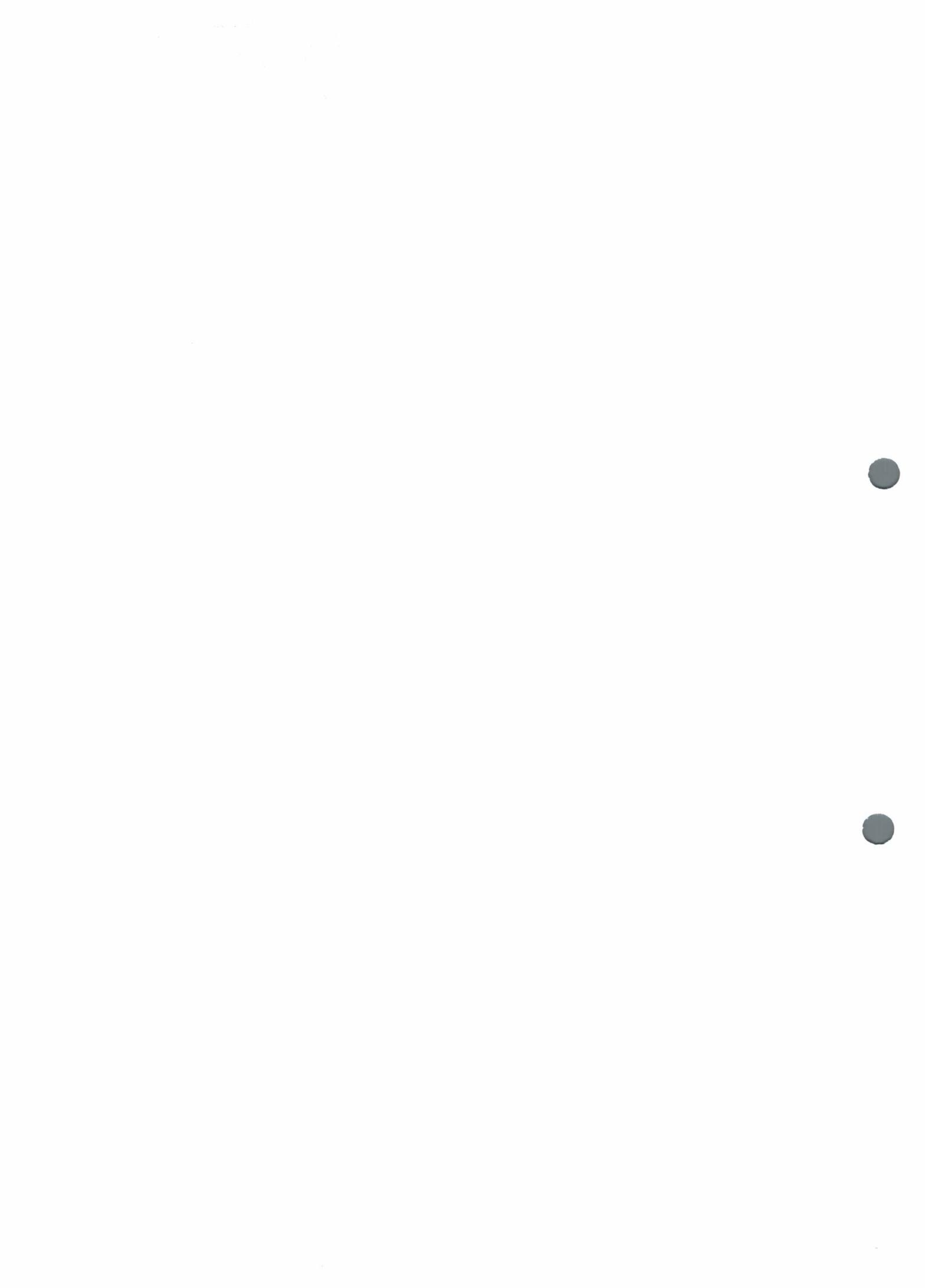


CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

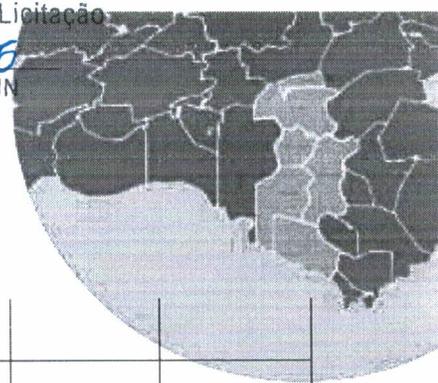


		NIQUELADO CAIXA COM 72 UNIDADES				
63	COLCHETE N° 12	MATERIAL: LATÃO TIPO: GANCHO TAMANHO: N° 12 TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 25,43	R\$ 25,43
64	CORRETIVO FITA	MATERIAL: BASE RESINA COMPRIMENTO: 12 M LARGURA: 4,20 MM APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 76,46	R\$ 229,38
65	CORRETIVO LÍQUIDO	MATERIAL: BASE DÁGUA SECAGEM RÁPIDA APRESENTAÇÃO: FRASCO APLICAÇÃO: PAPEL COMUM VOLUME: 18 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 29,42	R\$ 29,42
66	DISCO COMPACTO CD/DVD	CAPACIDADE CD ROM: 700 MB TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN TIPO: GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / CDRW CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X A 52X	UNIDADE	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00
67	ESTILETE	TIPO: LÂMINA RETRÁTIL ESPESSURA: 4 MM APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO LARGURA: 15 MM MATERIAL CORPO: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 180 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 25,74	R\$ 25,74
68	LÁPIS DE COR	MATERIAL: MADEIRA DIÂMETRO CARGA: 2 MM COR: DIVERSAS FORMATO: CILÍNDRICO COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA	20	R\$ 7,78	R\$ 155,60
69	LIGA PLÁSTICA	LIGA PLÁSTICA EMBALAGEM C/ 1 KG, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 1 KG DE 2000 UNIDADES	PACOTE	4	R\$ 121,37	R\$ 485,48
70	MASSA MODELAR	COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA QUANTIDADE CORES: 6 UN COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	20	R\$ 4,91	R\$ 98,20
71	MASSINHA SLIME GELEINHA DE BRINCAR COLORIDA 110G	COMPOSIÇÃO: ÁGUA, UMECTANTES, ESPESSANTES, DISPERSANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAS,	UNIDADE	20	R\$ 23,93	R\$ 478,60

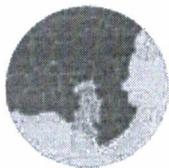




CPSMJN
 Consórcio Público de Saúde
 da Microregião de Juazeiro do Norte



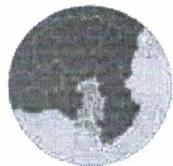
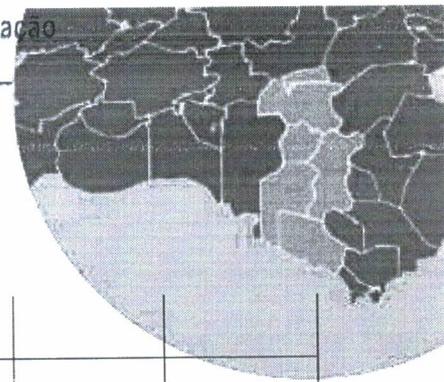
		CONSERVANTES E PIGMENTOS CORES DIVERSAS				
72	GLITTER	MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS CORES: AZUL, VERDE, ROSA, PRATA, ROXO APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR PACOTE DE 100G	PACOTE	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
73	LANTEJOULAS	TIPO: LANTEJOULA MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO TAMANHO: 6 MM APLICAÇÃO: DECORATIVO CORES: ROSA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROXA, VERMELHA, PRATA E DOURADA	PACOTE	16	R\$ 23,31	R\$ 372,96
74	PALITO	MATERIAL: MADEIRA FORMATO: CHATO COMPRIMENTO: 10 CM APLICAÇÃO: PICOLÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 6,54	R\$ 19,62
75	PINCEL ARTE PLÁSTICA TAMANHO 4	TENSÃO NOMINAL: 1,5 V MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO TAMANHO: 4 FORMATO: CHATO MATERIAL CABO: ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNIDADE	5	R\$ 5,23	R\$ 26,15
76	PINCEL ARTE PLÁSTICA TAMANHO 6	MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO TAMANHO: 6 FORMATO: CHATO MATERIAL CABO: ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNIDADE	5	R\$ 7,36	R\$ 36,80
77	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO DE COR AZUL	MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 16,24	R\$ 16,24
78	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO DE COR PRETA	MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 21,43	R\$ 21,43
79	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO DE COR VERMELHA	MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR: VERMELHA	CAIXA	1	R\$ 17,58	R\$ 17,58



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA CAIXA COM 12 UNIDADES				
80	RÉGUA COMUM	MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL COMPRIMENTO: 30 CM GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO TIPO MATERIAL: RÍGIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2,50 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	11	R\$ 2,02	R\$ 22,22
81	MOLHADEDOS	MATERIAL BASE: PLÁSTICO MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO TAMANHO: 12 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	8	R\$ 4,25	R\$ 34,00
82	NYLON	TAM 0,7MM 23,8 KG X 100 M CARRETEL 12 MT	UNIDADE	4	R\$ 32,99	R\$ 131,96
83	TINTA GUACHE	COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA CAIXA COM 6 FRASCOS	CAIXA	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
84	APAGADOR QUADRO BRANCO	APAGADOR QUADRO PLÁSTICO COM DEPOSITO PARA PINCEL, MULTICOLOR	UNIDADE	2	R\$ 10,42	R\$ 20,84
85	ETIQUETAS ADESIVAS	ESPECIFICAÇÃO: 33,9X101,6MM/CX 100 FLS/14 ETIQ	CAIXA	20	R\$ 84,14	R\$ 1.682,80
86	FITA ADESIVA DE LARGURA: 12 MM	MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO TIPO: DUPLA FACE LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 20 M ESPESSURA: 2 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TOMADAS E CANALETAS EM DIVISÓRIAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LINER PROTETIVO EM POLIETILENO NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
87	FITA ADESIVA VERMELHA	MATERIAL: PVC TIPO: DEMARCAÇÃO LARGURA: 48 MM COMPRIMENTO: 14 M COR: VERMELHA APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 42,31	R\$ 126,93
88	FITA ADESIVA DE COR AMARELA	MATERIAL: PVC TIPO: DEMARCAÇÃO LARGURA: 48 MM COMPRIMENTO: 14 M COR:	UNIDADE	3	R\$ 40,41	R\$ 121,23

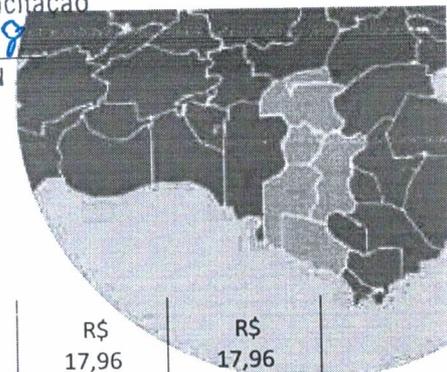
**CPSMJN**Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

		AMARELA APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO				
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 40 M	MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO: MONOFACE LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 40 M COR: INCOLOR APLICAÇÃO: MULTIUSO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50 M	MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO: MONOFACE LARGURA: 45 MM COMPRIMENTO: 50 M COR: INCOLOR APLICAÇÃO: MULTIUSO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 74,16	R\$ 741,60
91	FITA ADESIVA DUPLA FACE	MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA TIPO: DUPLA FACE LARGURA: 25 MM COMPRIMENTO: 20 M COR: BRANCA	UNIDADE	7	R\$ 38,83	R\$ 271,81
92	FITA GOMADA	MATERIAL: PAPEL KRAFT COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 50 MM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM TIPO: GOMADA PACOTE COM 10 ROLOS	PACOTE	5	R\$ 35,51	R\$ 177,55
93	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE PAPEL AUTOADESIVO	MATERIAL: PLÁSTICO COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 25 M LARGURA: 450 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTAC	UNIDADE	1	R\$ 101,87	R\$ 101,87
94	FITAS DE CETIM 3MM X 10M	3MM X 10M CORES DIVERSAS	UNIDADE	16	R\$ 10,80	R\$ 172,80
95	FITAS DE CETIM 7MM X 10M	7MM X 10M CORES DIVERSAS	UNIDADE	16	R\$ 5,22	R\$ 83,52
96	FITAS DE CETIM 10MM X 10M	10MM X 10M CORES DIVERSAS	UNIDADE	16	R\$ 4,52	R\$ 72,32
97	FITAS DE CETIM 15MM X 10M	15MM X 10M CORES DIVERSAS	UNIDADE	16	R\$ 8,69	R\$ 139,04
98	FITAS DE CETIM 24MM X 10M	24MM X 10M CORES DIVERSAS	UNIDADE	16	R\$ 14,31	R\$ 228,96
99	PILHA AA	TAMANHO: PEQUENA MODELO: AA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA COM 4 UNIDADES SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO NOMINAL: 1,5 V CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTELA	14	R\$ 11,65	R\$ 163,10
100	PILHA AAA	TAMANHO: PALITO MODELO: AAA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTELA	19	R\$ 20,54	R\$ 390,26



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

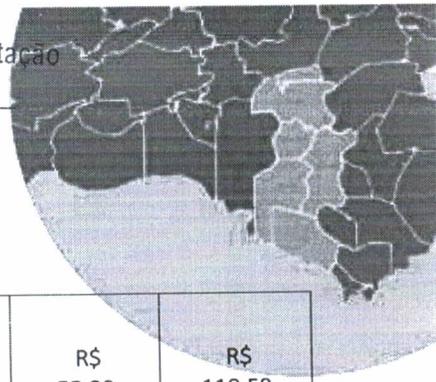


101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 07 MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 17,96	R\$ 17,96
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 12MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 32,44	R\$ 32,44
103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 17MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 42,46	R\$ 42,46
104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 33MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PACOTE COM 27 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 50,64	R\$ 50,64
105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 50MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 55,24	R\$ 165,72
106	ESPUMA EVA	MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO APLICAÇÃO: ESCOLAR COMPRIMENTO: 600 MM LARGURA: 400 MM ESPESSURA: 2 MM CORES: VERDE BANDEIRA, ROSA BEBÊ, AMARELO, PINK, LARANJA, LILÁS, AZUL BIC E VERMELHO	UNIDADE	30	R\$ 10,78	R\$ 323,40
107	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR 100 EM METAL CARREGAMENTO DE GRAMPOS MAIS FÁCIL JANELA PARA A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE GRAMPOS CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6 BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES	UNIDADE	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
108	GRAMPO GRAMPEADOR	MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 26/6 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 3,43	R\$ 154,35
109	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR	MATERIAL: FOLHA DE FLANDRES COMPRIMENTO: 50 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 43,53	R\$ 1.958,85
110	PERCEVEJO	MATERIAL: METAL GALVANIZADO TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO TAMANHO: 9 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 6,72	R\$ 40,32
111	PERFURADOR PAPEL	PERFURADOR COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS MATERIAL METAL COR PRETO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 158 X 115 X 77 CENTÍMETROS	UNIDADE	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



112	PISTOLA APLICADORA MANUAL	APLICAÇÃO: SILICONE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO MATERIAL: AÇO TA 7,2 MM X 30MM	UNIDADE	2	R\$ 55,29	R\$ 110,58
113	PISTOLA APLICADORA 11,2 MM X 30MM	APLICAÇÃO: SILICONE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO MATERIAL: AÇO TA11,2 MM X 30MM	UNIDADE	2	R\$ 43,09	R\$ 86,18
114	PORTA QUADRO PROTETOR HORÁRIO TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO: HORIZONTAL, NA COR PRETO, TAMANHO A4, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 23 CM X 335 CM X 20 MM	UNIDADE	12	R\$ 20,58	R\$ 246,96
115	PRANCHETA PORTÁTIL	MATERIAL: ACRÍLICO COMPRIMENTO: 330 MM LARGURA: 230 MM ESPESSURA: 7 MM COR: INCOLOR	UNIDADE	5	R\$ 25,81	R\$ 129,05
116	QUADRO AVISOS	MATERIAL: CORTIÇA LARGURA: 120 CM FINALIDADE: PAINEL MATERIAL MOLDURA: MADEIRA ALTURA: 90 CM	UNIDADE	3	R\$ 285,15	R\$ 855,45
117	TESOURA DE 13 CM DE COMPRIMENTO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 16,98	R\$ 16,98
118	TESOURA PARA TECIDO	TESOURA SERRILHADA PROFISSIONAL DE ARTESANATO, PARA TECIDO, PAPEL E EVA MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 26 X 9 CM	UNIDADE	1	R\$ 16,24	R\$ 16,24
119	TESOURA DE 27,7 X 10,9 X 1,9 CM	TESOURA ESCALOPE PROFISSIONAL DE ARTESANATO, PARA TECIDO, PAPEL E EVA MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27,7 X 10,9 X 1,9 CM	UNIDADE	2	R\$ 86,25	R\$ 172,50
120	TESOURA DE COMPRIMENTO DE 21 CM	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 21 CM	UNIDADE	17	R\$ 15,45	R\$ 262,65
121	BOBINA TERMICA P/ TERMINAL DE PONT	DIMENSÃO: 79MMX40M CX/30 UNID CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 186,72	R\$ 373,44
122	CALCULADORA ELETRÔNICA	NÚMERO DÍGITOS: 12 UN TIPO: MESA 4 OPERAÇÕES BÁSICAS FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	UNIDADE	11	R\$ 50,53	R\$ 555,83
TOTAL LOTE ÚNICO:					R\$	105.323,16
TOTAL GERAL:					R\$	105.323,16